ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.417/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$1.976.600,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$97.366,35".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$1.976.600,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1175 – Pavimentação Asfáltica em CBUQ – PROPOSTA Nº 035872/2016
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.976.600,00
Sub-total:.....R$1.976.600,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONTRATO DE REPASSE Nº 840363/MCIDADES/CAIXA
VALOR: 1.976.600,00

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$97.366,35 (NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1175 – Pavimentação Asfáltica em CBUQ – PROPOSTA Nº 035872/2016
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$97.366,35
Sub-total:.....R$97.366,35
TOTAL:.....R$97.366,35

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, destinados à contra partida do convênio, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0008.2093 – Manutenção da SEMOSP
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$32.366,35
Sub-Total:.....R$52.366,35

02.005.04.451.0006.2096 – Manutenção da Zona Urbana

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$25.000,00
Sub-total:.....R$45.000,00
TOTAL:.....R$97.366,35

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F72EAC9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/05/2018. Edição 2203
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/